Prefeitura Municipal de Castro

LEI Nº 2715/2013

PUBLICADO EM
24 / 10 / 2013 no jornal
Diário of. El. nº 461

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 26.597,06 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, NO VALOR DE R$ 26.597,06 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
30.003 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO
27.812.0020.2133 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DESPORTO
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00501 – RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS – EXERCÍCIO CORRENTE
R$ 26.597,06

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 26.597,06

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, A **RECEITA DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS**.

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2013, APROVADA PELA LEI Nº 2524/2012, DE 28/06/2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2013.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL